

V CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS DA LAAD**EDITAL N. 1 PARA SUBMISSÃO DE PÔSTERES**

A Diretoria da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) torna público o **Edital n. 1 para submissão de pôsteres**.

A Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD) é uma associação civil e científica, sem fins lucrativos, laica e apartidária, com o objetivo de promover o aprofundamento teórico e prático na área de Direitos e Garantias Fundamentais, e de Direitos Humanos, contribuir na formação profissional e levar o conhecimento angariado a todos, ou ao máximo de pessoas possíveis, de forma a tornar os direitos mais acessíveis e eficazes.

É a primeira Liga Acadêmica do curso de Bacharelado em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), tendo sido criada no segundo semestre de 2018. Entretanto, somente no dia 20 de novembro de 2018 foi realizada a “1ª Aula Inaugural da LAAD”, iniciando as atividades, publicizando a criação da Liga e convocando os estudantes a serem Membros. Desta forma, essa data foi eleita como a data de aniversário da LAAD.

E, para comemorar o nascimento da LAAD, idealizamos o Congresso de Direitos Humanos. O Congresso de Direitos Humanos da LAAD é um evento composto por variadas mesas redondas, sessões de apresentações de trabalhos científicos, minicursos e, até mesmo, debates acadêmicos, os quais, nesta edição, buscarão conversar e refletir acerca dos novos rumos dos Direitos Humanos, bem como dos Direitos e Garantias Fundamentais.

1. DOS PÔSTERES

Entende-se por pôster um recurso visual a partir do qual o pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento.

1.2. O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para elaboração:

1.3. Quanto à forma:

LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

- 1.3.1. Formato: Tamanho 1,10m de altura x 90cm de largura
- 1.3.2. Material: pode ser em papel, papelão ou quaisquer outros produtos disponíveis especialmente para esse fim;
- 1.3.3. Forma de afixação: deverá ter um cordão na parte superior para que possa ficar pendurado em biombos ou varais.
- 1.3.4. Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:
 - 1.3.4.1. Título em destaque (maiúsculas);
 - 1.3.4.2. Nome dos autores;
 - 1.3.4.3. Palavras-Chave;
 - 1.3.4.4. No corpo do pôster:
 - 1.3.4.5. Introdução;
 - 1.3.4.6. Problemas de pesquisa;
 - 1.3.4.7. Objetivos;
 - 1.3.4.8. Metodologia;
 - 1.3.4.9. Discussão e resultados alcançados ou esperados;
 - 1.3.4.10. Referências utilizadas.

2. DOS AUTORES

- 2.1. Serão admitidos pôsteres com no máximo 02 (dois) autores, podendo-se incluir um terceiro, sendo esse, o orientador do trabalho.
- 2.2. Estarão aptos a submeterem pôsteres: pós-doutores, pós-doutorandos, doutores, doutorandos, mestres, mestrandos, especialistas, especializandos, graduados e graduandos.
- 2.3. Somente estarão aptos a serem orientadores: pós-doutores, doutores e mestres.
- 2.4. Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de autores.

DA SUBMISSÃO

LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

3.1. O prazo para inscrição será do dia 27 de outubro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2023.

3.2. A inscrição se perfaz pelo preenchimento do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOuFFeSe7_FCQcKhyKFJ3sNq8pqy783P5ia6PYi_nkJ_EWZw/viewform?usp=pp_url

3.3. Para a inscrição é necessário anexar o pôster em .pdf e o resumo expandido em .doc.

3.4. O resumo expandido deve conter no máximo 1000 palavras, excluindo-se as identificações e referências, e abarcando a introdução, problemas de pesquisa, objetivos, métodos, discussão e resultados alcançados ou esperados.

3.5. Todos os trabalhos devem seguir as normas da ABNT.

3.6. Os autores poderão se inscrever mais de uma vez, desde que com trabalhos diferentes.

3.7. O resumo deverá ser estruturado e apresentar uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento e respeitar as normas da ABNT.

3.8. Após a submissão, não será admitida a substituição, correção e alterações de quaisquer naturezas.

3.9. Cada autor é responsável por observar as regras contidas neste Edital.

3.10. Os pôsteres submetidos passarão por análise editorial e aqueles que não atentarem às regras terão seus pôsteres devolvidos, para que sejam efetuados os ajustes necessários por seus respectivos autores.

3.11. Os autores que tiverem seus pôsteres devolvidos terão até 24 horas para efetuar os devidos ajustes, caso contrário serão desclassificados.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1. Os pôsteres com seus resumos aprovados deverão ser apresentados nos locais, dias e horários estabelecidos e indicados para este fim antecipadamente no formulário de inscrição.

4.2. O local indicado para a exposição e apresentação dos pôsteres será no espaço do início do bloco E e bloco C do campus V da PUC Goiás.

4.3. As apresentações deverão ocorrer no dia 23 de novembro de 2022, no turno matutino, vespertino e/ou noturno.

4.4. Os horários possíveis para a apresentação são no matutino das 08h às 11h, no vespertino das 14h às 17h e no noturno das 18h às 20h.

4.5. Os autores dos pôsteres terão até 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação.

4.6. Somente será permitida a apresentação do pôster por seu/s autor/es e havendo dois autores, esses poderão se dividir nas respectivas apresentações.

4.7. Caberá aos participantes a responsabilidade de assegurar as condições e condutas necessárias para participar do evento, observando os seguintes aspectos:

4.7.1. Estar integralmente e exclusivamente disponível para a atividade a qual se propõe;

4.7.2. Ler todas as orientações e informações sobre procedimentos, programação e detalhes técnicos contidos no site oficial do evento.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Serão realizadas duas avaliações.

5.2. As avaliações serão presenciais e ocorrerão no espaço do início do bloco E e bloco C do campus V da PUC Goiás, conforme subitem 4.2.

5.3. Será garantida no momento da avaliação a análise inominada dos resumos e pôsteres.

5.4. A primeira avaliação a ser realizada será pela Diretoria de Pesquisa e pela Presidência da LAAD.

5.5. A primeira avaliação tem como objetivo a aprovação da inscrição do pôster e do resumo expandido para a apresentação oral.

5.6. Os critérios a serem analisados na primeira avaliação serão:

1 - Desenvolvimento do Projeto (Consistência Teórica, Metodológica e Indicação de Referências)

2 - Apresentação do Trabalho (Apresentação, Domínio de Conteúdo)

3 - Projeto (Objetivos, Impactos potenciais e Resultados)

5.7. A lista de pôsteres aprovados e o dia em que serão expostos e apresentados será publicada no site da LAAD no dia 12 de novembro de 2022.

5.8. Caberá aos autores a responsabilidade de consultar no site da LAAD, o resultado dos pôsteres aprovados, bem como, em qual dos dias deverão realizar suas apresentações.

5.9. A segunda avaliação será realizada pelos examinadores convidados no dia das apresentações.

5.10. A segunda avaliação possui objetivo classificatório para a entrega de menções honrosas.

5.11. Para cada um dos critérios da segunda avaliação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais gerarão uma média geral, que será utilizada para classificação e consequente seleção.

5.12. Os critérios a serem analisados na segunda avaliação serão:

- a) O título do pôster corresponde ao conteúdo desenvolvido?
- b) A temática abordada está de acordo com a linha de pesquisa informada?
- c) A introdução estabelece uma contextualização da temática e apresenta o problema de pesquisa?
- d) O problema de pesquisa é coerente com os objetivos propostos?
- e) A pesquisa responde aos objetivos propostos?
- f) O método utilizado é adequado ao desenvolvimento da pesquisa?
- g) Os resultados alcançados ou esperados são apresentados de maneira clara, contribuindo com o avanço da ciência junto à temática?
- h) As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática?
- i) A apresentação oral foi transmitida com qualidade, e teve sequência, ritmo, respeito ao tempo, clareza e objetividade?
- j) Há domínio sobre o tema da Pesquisa?
- k) Há relevância e atualidade dos resultados obtidos?
- l) Houve segurança e domínio nas respostas às perguntas dos colegas e avaliadores?

5.13. A lista das menções honrosas será divulgada no dia 30 de novembro de 2023 na programação do Congresso e, posteriormente, publicada no site da LAAD.

6. DA DECLARAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

6.1. Terão direito à declaração de apresentação, os autores que apresentarem oralmente seu pôster no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento, para os coordenadores designados.

6.2. Terão direito à declaração de orientação, os orientadores que tiverem seus trabalhos apresentados por seus respectivos autores durante o evento.

6.3. Os horários para realização dos registros de frequência serão definidos nos horários definidos, sendo respeitada a tolerância de atraso de 10 minutos após o início efetivo da atividade.

6.4. Será de inteira responsabilidade dos participantes a sua presença na atividade, para que no momento do registro esta seja efetivada.

6.5. Havendo qualquer empecilho “extraordinário” que impossibilite a liberação da declaração, certificados ou outros documentos relevantes ao Encontro, ele será analisado individualmente, em até 14 dias após o evento.

6.6. Todas as declarações e certificados estarão disponíveis no site da LAAD até o dia 21 de dezembro de 2023.

6.7. Os resumos dos pôsteres submetidos, aprovados e apresentados durante o Encontro serão publicados como Anais de Evento no site da LAAD.

6.8. Os autores, ao submeterem seus pôsteres, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito à LAAD, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. A LAAD poderá publicar os pôsteres com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, a seu critério.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação. Nesse caso, não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

7.2. A LAAD não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de pôsteres.

7.3. Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da comissão avaliadora.

7.4. À Diretoria de Pesquisa, em conjunto com a Presidência, da LAAD reservar-seá o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.



MAISA DIOGO DE ALMEIDA

Diretora Presidente da LAAD

ANEXO

Anexo I – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do Prazo de Inscrição	27/10/2023
Fim do prazo de inscrições	10/11/2023
Relação dos aprovados	12/11/2023
Apresentações	23/11/2021
Entrega de Menções Honrosas	30/11/2021

LIGA ACADÊMICA
DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO
PUC - GOIÁS